DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 002/2026 - Dispensa nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

Fornecedor: Forgex LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 24.185.182/0001-80

Valor total: R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).

Fundamento: Artigo 75, inciso II , da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Cintia da Silva Cerri Presidente da EMUS

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2025

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2025, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença dos conselheiros conforme lista de presença, sob a presidência da Senhora Adriana Gonçalves Leite da Silva. A reunião foi iniciada com a leitura da pauta, previamente divulgada. Em seguida, a Secretária Eduarda Fragoso procedeu à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros de direito presentes. Dando sequência à pauta, tratou-se da criação das comissões, ficando assim definidas: **Comissão de Estudos e Legislação**: Vitor Bortolotti Jardim – Representante da Sociedade Civil; Elvira Macedo Dugaiche – Representante da Sociedade Civil; Heloísa Helena de Melo Pereira – Representante do Governo. **Comissão de Visita Técnica**: Adriana Gonçalves Leite da Silva – Representante da Sociedade Civil; Laurinês Coelho dos Santos – Representante da Sociedade Civil; Rogério Guarani Gonçalves – Representante do Governo; Paulo Sérgio Machado – Representante do Governo. A conselheira Heloísa Helena destacou a importância da participação de representantes de todas as pastas governamentais em cada comissão. A eleição para os cargos de Vice-Presidência e Segunda Secretaria foi inicialmente adiada, em razão de, naquele momento, haver apenas três representantes do governo presentes. Prosseguindo com a pauta, passou-se à discussão sobre o calendário anual do CMDCA, incluindo dia, horário e modalidade das reuniões. O conselheiro Vitor Jardim solicitou alteração no horário das reuniões. A presidente colocou a solicitação em votação, sendo aprovada por unanimidade a alteração do horário para 9h, com tolerância de 15 minutos, em substituição ao horário anteriormente praticado, às 10h.A conselheira Heloísa Helena sugeriu a possibilidade de retorno das reuniões em formato online, com o objetivo de facilitar a participação dos conselheiros. A presidente comprometeu-se a verificar a viabilidade da proposta, ficando acordado, por ora, que as reuniões continuarão ocorrendo presencialmente, sempre na segunda quinta-feira de cada mês, às 9h da manhã. O conselheiro Rogério Guarani informou que, no mês de janeiro, algumas pastas governamentais estarão em período de férias, o que poderá comprometer a presença na próxima reunião. A presidente comprometeu-se a verificar quais pastas estarão ausentes, ficando em aberto a possibilidade de realização ou não da reunião de janeiro de 2026, conforme a demanda. Diante da ausência recorrente de algumas pastas governamentais, foi deliberado que será encaminhado comunicado oficial às secretarias, informando sobre as faltas injustificadas dos representantes indicados, considerando tratar-se da segunda reunião mensal consecutiva sem a presença das referidas pastas. Ressaltou-se que, conforme o Artigo 5º, §3º, do Regimento Interno, a reincidência de faltas injustificadas poderá resultar em comunicação ao Chefe do Poder Executivo e ao Ministério Público, para as providências administrativas cabíveis. Retomando o ponto referente à formação da mesa diretora, em conformidade com o Artigo 15, parágrafo único, do Regimento

Rua Rui Barbosa 150, 1º andar – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whats: (13) 3507-5746 - Email: cmdca@mongaqua.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13 564 599 0001-38

Interno, procedeu-se à eleição dos cargos, ficando assim definidos: Vice-Presidente: Sr. Paulo Sérgio Machado; Segunda Secretária: Sra. Heloísa Helena de Melo Pereira; ambos representantes do Governo. A presidente consultou os conselheiros acerca da necessidade de capacitação para todos os membros do CMDCA, sendo deliberado por unanimidade que a capacitação ocorrerá entre os meses de janeiro e fevereiro de 2026. Questionada pela Sra. Elvira sobre a possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal para custeio da capacitação, foi informado que sim, uma vez que tais despesas estão previstas no Plano Orçamentário do CMDCA para o exercício de 2026.A representante da Associação TIA JU, Sra. Elvira Macedo, solicitou a adequação do certificado de posse, de modo que passe a conter mais informações, tais como número de registro da associação, estrutura do documento e outros dados pertinentes, garantindo maior formalidade e completude documental. Foi informado ainda que a conselheira Juçara apresentou carta de renúncia da cadeira, indicando a Sra. Elvira como sua substituta, representando a Associação TIA JU. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião, e eu, Eduarda Augusto de Oliveira Fragoso, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Adriana Gonçalves Leite da Silva
Presidente

Eduarda Augusto de Oliveira Fragoso
1ª Secretaria

Demais Conselheiros:

Rua Rui Barbosa 150, 1º andar – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whats: (13) 3507-5746 - Email: cmdca@mongagua.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026

Dispõe sobre a realização de capacitação completa para os Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela legislação municipal vigente 2.290/2008 e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão deliberativo, controlador e formulador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância da qualificação contínua dos Conselheiros de Direitos para o exercício responsável, ético e eficaz de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a atuação do CMDCA exige conhecimento técnico, normativo e metodológico acerca da legislação, do controle social e da gestão de políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado na reunião ordinária de 11/12/25, com recebimento de votos unanimes favorável a realização de capacitação completa para os Conselheiros de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o objetivo de aprimorar a atuação, a qualificação técnica e o fortalecimento institucional do colegiado.

Art. 2º A capacitação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos temáticos:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações correlatas;

II – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);

III – Atribuições, competências e funcionamento do CMDCA;

IV – Formulação, deliberação, monitoramento E avaliação de políticas públicas;

V – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Elaboração, análise E acompanhamento de planos, programas, projetos e editais;

VII – Noções de orçamento público, financiamento e controle social;

VIII – Ética, responsabilidade e postura institucional dos Conselheiros de Direitos.

Rua Rui Barbosa 150, 1º andar – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whats: (13) 3507-5746 - Email: cmdca@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ—FMDCA 13.564.599/0001-38

Art. 3º A capacitação poderá ser realizada por meio de parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil, ou profissionais com notório saber na área da infância e adolescência e assessorias privadas.

Art. 4º A definição da carga horária, será de no mínimo de 16h, com o cronograma e metodologia da capacitação a cargo da Mesa Diretora do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mongaguá 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA GONCALVES LEITE DA SILVA
Data: 02/02/2026 18:09:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO SERGIO MACHADO
Data: 02/02/2026 17:23:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vice Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDA AUGUSTO DE OLIVEIRA FRAGOSO
Data: 02/02/2026 16:57:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª Secretaria CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br HELOISA HELENA DE MELO PEREIRA
Data: 02/02/2026 16:24:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª Secretaria CMDCA

Rua Rui Barbosa 150, 1º andar – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whats: (13) 3507-5746 - Email: cmdca@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Vigilância Sanitária

Despacho

Despacho Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, de 10/02/2026

O Gestor da Unidade de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1642, de 05/11/2025,no Valor de 1921,00(Um mil novecentos e vinte e um reais) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n°1740 de 05/11/2025, referente ao Auto de Infração- AIF n°3312 de 29/08/2025, **ao proprietário CTS Figueira Construções Eireli me ,** estabelecido à Av.Jussara,Balneario Jussara ,Processo n°12588/2025,de 30/10/2025, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

.....

Despacho Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, de 10/02/2026

O Gestor da Unidade de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa N°1634, de 05/11/2025,no Valor de 1921,00(Um mil novecentos e vinte e um reais) 50 Ufesps , correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa- AIP n°1731 de 05/11/2025, referente ao Auto de Infração- AIF n°3313 n°1935 de 29/08/2025, **ao proprietário CTS Figueira Construções Eireli me ,** estabelecido à Av.Jussara,Balneario Jussara ,Processo n°12589/2025,de 30/10/2025, de acordo com a Legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva"

.....